



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **VALTER GILVAN HESSE** para o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Legislativo**, símbolo **DAL-3**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **07 de Abril de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE ABRIL DE 2025. “Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Legislativo e dá outras providências”.

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **VALTER GILVAN HESSE** para o cargo em comissão de **Coordenador de Apoio Legislativo**, símbolo **DAL-3**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **07 de Abril de 2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN